

**DECRETO Nº 38.333,
DE 13 DE JULHO DE 2017_
dispoe sobre a aplicação
da Lei federal 13.465**



Faz pra Brasília. Faz por você.



GOVERNO DE
BRASÍLIA

BRASÍLIA
NO RUMO CERTO

REGULARIZAR É VIVER EM PAZ.

O maior processo de regularização urbana do País é em Brasília.

DECRETO Nº 38.333, DE 13 DE JULHO DE 2017

Exposição de Motivos	Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal 13.465, de 12 de julho de 2017 no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.
-----------------------------	--

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Aplicam-se, no que couber, para fins de regularização fundiária urbana no Distrito Federal, as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 12 de julho de 2017 que não contrariar a legislação ambiental e urbanística do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO ROLLEMBERG